



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 3.280/PMMA/2.015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.474/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 40.451,44 (Quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 014/2014 – ASJUR/DEOSP/RO – Estabelecimento Central em Bloco de Concreto, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	246	3.3.30.93.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Devolução do Convênio nº 014/2014 – ASJUR/DEOSP/RO Estabelecimento Central em Bloco de Concreto	Indenizações E Restituições	Outros Convênios do Estado	40.451,44
Total								40.451,44

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484